



EDITAL Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 3 (três) suplentes, pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 108/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL” é Desenvolvimento e construção de um protótipo de cortador de sementes e grãos de soja”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Três bolsistas de graduação e três suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação regular em agronomia ou engenharia agrícola

1	1	Apoio à pesquisa II	Aluno de graduação regular em engenharia agrícola ou eletrônica
1	1	Apoio à pesquisa III	Aluno de graduação regular em engenharia agrícola ou produção

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	5 (cinco) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de analisar a qualidade de sementes, montar testes de germinação, coletar amostras, montar testes de rigor, análise de testes e auxílio na análise de resultados de experimentos.

2.3.2 Apoio à pesquisa II - desempenhar atividades de bolsista que envolvam a automação de maquinário, software elétrico, soldagem, montagem de chapas, e apoiar o desenvolvimento de atividades de eletrônica e microeletrônica e auxílio na análise de resultados de experimentos.

2.3.3 Apoio à pesquisa III – atuar como bolsista auxiliando nas atividades de desenho mecânico do projeto e na análise de resultados de experimentos.



2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **10 de janeiro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/).

3.2 Período de inscrições: **10 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo formulário <https://forms.gle/YfcJFXVMPn3vX57>

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 2 (dois) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/Semestre
Ter curso técnico em área correlata (agrícola, agropecuária, eletrônica, eletromecânica e mecânica)	5 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa	1 ponto por semestre
Estar participando ativamente como voluntário em ações de pesquisa ou desenvolvimento deste Projeto	4 pontos por semestre
Ter finalizado cursos de Solid Works, desenho por computador, Python	2 pontos por curso
Ter comprovada experiência profissional na área	4 pontos por semestre

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **20 de janeiro de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **22 de janeiro de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **23 de janeiro de 2025**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **24 de janeiro de 2025**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre desenho por computador	Máximo 10 pontos
Conhecimento de programação em Linguagem Python	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre sementes	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre mecânica	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre eletrônica	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
10 à 17/01/2025	Período de Inscrições
20/01/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
20/01/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
22/01/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
23/01/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
23/01/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
24/01/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
27/01/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
29/01/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
30/01/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
30/01/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS



6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **gizele.gadotti@ufpel.edu.br** ou para **dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
gizele.gadotti@ufpel.edu.br

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

**EDITAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA
ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
INOVAAGRO UFPEL**

Requerimento de Inscrição: Área de Candidatura

() Apoio à pesquisa I () Apoio à pesquisa II () Apoio à pesquisa III

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de inscrição (ANEXO I);

() Cópia da cédula de Identidade e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes atualizado;

() Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados bancários

EDITAL Nº02 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.docx

Documento número #ca7db44f-db00-475f-9f9e-fdc959f6f0bf

Hash do documento original (SHA256): 4ff52cb0c3af920f71e3f554788bff2927dbfca09c6e201787c281f9b06a8a04

Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**
CPF: 002.435.270-55
Assinou em 08 jan 2025 às 13:35:15

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 08 jan 2025 às 15:25:48

Log

- 08 jan 2025, 13:33:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número ca7db44f-db00-475f-9f9e-fdc959f6f0bf. Data limite para assinatura do documento: 07 de fevereiro de 2025 (13:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jan 2025, 13:34:18 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de fevereiro de 2025 (12:04).
- 08 jan 2025, 13:34:18 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 08 jan 2025, 13:34:18 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima e CPF 002.435.270-55.
- 08 jan 2025, 13:35:15 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.188.114. Componente de assinatura versão 1.1090.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jan 2025, 15:25:48 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.174.218.173. Componente de assinatura versão 1.1090.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jan 2025, 15:25:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ca7db44f-db00-475f-9f9e-fdc959f6f0bf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ca7db44f-db00-475f-9f9e-fdc959f6f0bf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.